



PORTARIA Nº. 0283/2023

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do Sr. RIVANILDO JOSE DA SILVA, servidor público deste município.”

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Averbar nesta Prefeitura para fins de aposentadoria o tempo de contribuição não concomitante trabalhado pelo servidor **Sr. RIVANILDO JOSE DA SILVA**, inscrito no CPF nº 325.720.931-20, conforme certidão de tempo de contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nº 08001290.1.03639/22-5, perfazendo um total de 18 anos, 11 meses e 13 dias.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaúba- MT, 14 de julho de 2023.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 14/07/2023 a 13/08/2023.